



QUARTO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD 005/2009,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e o HOSPITAL
SANTA LÚCIA S/A.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, neste ato representado por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, RG Nº 292.307, SSP/DF, CPF Nº 185.491.017-53, e por HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ, RG 316.217, SSP/DF, CPF Nº 126.508.111-53, tendo em vista o expediente do gestor, fls. 409/410, a manifestação da CONTRATADA, fl. 414, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls. 423/424, e as demais informações contidas no Processo 016.023/08-0 resolvem aditar o Contrato nº CD 005/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD 005/2009 fica prorrogado de 20 de abril de 2013 a 19 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2013NE001811.



CLÁUSULA TERCEIRA

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em face da conclusão do processo de credenciamento ou de sua impossibilidade reconhecida pelo Senado Federal.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 19 de Abril de 2013.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL
HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ
HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

Diretor da SSIS
(Testemunha)

Diretor da SADCON
(Testemunha)

Patrícia Junqueira de Alencastro Barra
Diretora da SADCON em exercício